



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

SEI n.º 0003351-70.2020.6.13.8000
Contrato n.º 024/20 - TREMG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, E SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ n.º 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Avenida Prudente de Moraes, n.º 100, Bairro Cidade Jardim, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Maurício Caldas de Melo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria n.º 209/2020 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 05/10/2020, e do outro lado, a **SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI**, CNPJ n.º 11.128.083/0001-15, com sede em Campo Grande/MS, na Av. Eduardo Elias Zahran, n.º 420, Casa 2, Vila Jardim Paulista, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Titular, Sumaia Kesrouani Borges, Carteira de Identidade n.º 1.932.997, expedida por SEJUSP/MS, CPF n.º 322.435.021-00, vêm aditar o Contrato n.º **024/20** - TREMG de prestação de serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração e a prorrogação do Contrato n.º **024/20** – TREMG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

I- Fica suprimido do Contrato a participação de 08 (oito) servidores no curso objeto do Contrato 024/2020, **a partir da data da assinatura deste instrumento.**

II- Face à supressão, ficam alterados os Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Primeira do Contrato, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Primeiro: *O evento se realizará nas dependências do CONTRATANTE, nos dias 26 (vinte e seis) e 27 (vinte e sete) de novembro de 2020 (dois mil e vinte) e terá carga horária mínima de 16 (dezesesseis) horas, sendo, no mínimo, 08(oito) horas/dia.*

Parágrafo Segundo: *O evento contará com a participação de 15 (quinze) servidores do CONTRATANTE, devendo ser conduzido por meio de exposição dialogada e de metodologias ativas, incluindo-se exercícios práticos para os alunos desenvolverem durante o curso."*

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **1 mês**, iniciando-se em **1º de dezembro de 2020** e encerrando-se em **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo a ser suprimido do valor total do contrato é de **R\$ 1.000,00 (mil reais)**. A supressão efetivada corresponde a 3,36% (três vírgula trinta e seis por cento) do valor atualizado do Contrato.

Parágrafo Único: Fica revogada a despesa autorizada, anulando-se o saldo da nota de empenho **no valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais)**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 65, inciso I, "a", da Lei nº 8.666/93 relativo à alteração. A prorrogação fundamenta-se nos termos do art. 57, § 1º, inciso I, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim ajustadas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2020.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Maurício Caldas de Melo
Diretor-Geral

SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI
Sumaia Kesrouani Borges
Titular



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLÁUDIA BARROSO FRAGA**, Testemunha, em 28/10/2020, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAVÍNIA SIMÕES CARNEIRO AUGUSTO**, Testemunha, em 28/10/2020, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO CALDAS DE MELO**, Diretor(a) Geral, em 05/11/2020, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1088283** e o código CRC **6CB4D630**.

0003351-70.2020.6.13.8000

1088283v1

Assinado digitalmente por SUMAIA KESROUANI BORGES:32243502100

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=09461647000195, OU=Certificado PF A3, CN=SUMAIA KESROUANI BORGES:32243502100

Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento

Localização: Campo Grande- MS

Data: 2020-11-10 09:20:09

Foxit Reader Versão: 10.0.1

